



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO scb nº 50 MARIANA
EM 30/04/14 16:15
Patrio egomes

PROJETO DE LEI N.º 50/2014

Autoriza doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mariana para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis – CAMAR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Centro de aproveitamento de Materiais Recicláveis – CAMAR, os seguintes bens inservíveis:

I – 45 (quarenta e cinco) armários de aço - Pandin;

II – 12 (doze) arquivos de aço - Kalunga;

III – 38 (trinta e oito) bancos para refeitório - Movesp;

IV – 04 (quatro) bebedouros - Venâncio;

V – 213 (duzentas e treze) cadeiras – Focus fc 37;

VI – 02 (duas) cadeiras - Wattsom;

VII – 488 (quatrocentos e oitenta e oito) carteiras escolares – RW Flex;

VIII – 01 (uma) cômoda - Apolo;

IX – 13 (treze) CPU's – Hewlett Packard;

X – 06 (seis) escaninhos de aço - Padin;

XI – 01 (um) estabilizador - SMS;

XII – 38 (trinta e oito) estantes de aço Kalunga;

XIII – 05 (cinco) extintores de incêndio - Aerotex;

XIV – 01 (um) fogão – Dako;

XV – 01 (uma) geladeira – Consul;

XVI – 04 (quatro) impressoras – Hewlett Packard;

XVII – 01 (um) liquidificador – Black & Decker;

CAMAR MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

05/05/2014
Patrio egomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVIII** – 06 (seis) longarinas - Nilko;
- XIX** – 01 (uma) máquina de datilografia - Olivetti;
- XX** – 01 (uma) máquina de lavar - Brastemp;
- XXI** – 01 (uma) máquina de xerox - Brother;
- XXII** – 41 (quarenta e uma) mesas - Classic;
- XXIII** – 01 (um) micro system - Lenox;
- XXIV** – 12 (doze) mimeógrafos - Copiatic;
- XXV** – 01 (um) mini system - Lenox;
- XXVI** – 03 (três) monitores - Samsung;
- XXVII** – 27 (vinte e sete) quadros brancos - Boardsolutions;
- XXVIII** – 01 (um) retroprojektor - Visograf;
- XXIX** – 02 (dois) scanneres - Hewlett Packard;
- XXX** – 01 (um) tanquinho de lavar roupas - Dako;
- XXXI** – 02 (dois) teclados - Wise;
- XXXII** – 03 (três) traves esportivas - Power Sports;
- XXXIII** – 09 (nove) televisores - LG;
- XXXIV** – 01 (um) ventilador - Ventisol;
- XXXV** – 02 (dois) vídeo cassetes - Semp Toshiba.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei se efetuará por simples tradição dos bens inservíveis mediante recibo do donatário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADA EM 05/05/2014
EM 05/05/2014
Pelo Sr. João Carlos